



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Anular, fazendo cessar todo e qualquer efeito do Decreto nº3.218, de 18.08.1986, publicado no Jornal "O Pontual", de 19.08.1986, referente à aposentadoria de **IVONETE MARQUES AFONSO**, matrícula nº10/661.417-6, por impossibilidade de acumulação triplíce de proventos.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/03/352

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 02731/2025

### PORTARIA PREVINI Nº136/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

### RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **ELIFAS LEVI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, cônjuge da ex-servidora ativa, **SANDRA REGINA OLIVEIRA SOUZA DE FIGUEIREDO** que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.208-8, falecida em 05.09.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.460,11 (mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.09.2024.

Ref.: Processo nº2024/09/989

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 02732/2025

### PORTARIA PREVINI Nº137/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 68, 70 e 76, inciso I da Lei nº4.419/14 - PREVINI,

### RESOLVEM:

*Em cumprimento à determinação judicial, Processo nº 0012061-30.2020.8.19.0213, em trâmite no Cartório da Vara Cível da Comarca de Mesquita, conceder à **FILOMENA BARROS DE OLIVEIRA**, mãe do ex-servidor, **EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.551-6, falecido em 21.06.2019, a pensão inicial no valor de R\$3.184,09 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor.*

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.07.2019.

Ref.: Processo nº 2019/07/631

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 02733/2025

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.844,09 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ROGERIO FERNANDES FARIAS**, aposentado no cargo de Motorista, Nível I-B, Padrão de Vencimento "I" matrícula nº10/677.050-7 de acordo com a Portaria Previni nº305/2024, de 19.12.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 30.12.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.12.2024.

Ref: Processo nº 2024/07/688

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE ABRIL DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 02734/2025